



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMAI
 Coordenação de Projetos e Registro – CPR/SUMAI

TOMADA DE PREÇO 01/2023

Processo nº 23066.004745/2023-83

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário.

Número da Licitação: TP 01/2023

OBJETO: O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção do setor de Ovinocultura, Caprinocultura, localizado na Vila das Mercês, s/n, Fazenda Experimental de São Gonçalo dos Campos, Feira de Santana, pertencentes a Universidade Federal da Bahia, mediante a engenharia fornecida, e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, conforme descrição abaixo:

Licitante pede esclarecimentos:

Gostaria de saber se a vistoria no local Fazenda Experimental de São Gonçalo dos Campos, que fica em Feira de Santana, Bahia. e obrigatória? se sim onde posso marcar a vistoria.

RESPOSTA:

Prezado licitante:

A vistoria é desejável porem facultativa.

Caso queira realizar a VISTORIA, entrar em contato para agendamento com Arq. Jorge Lobo 71981580836 ou Arq. Rosna De Leo 71988497006.

Obrigatória é a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E GRAU DE DIFICULDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O Termo de referência é claro no seu item 17 -VISTORIA

17.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o Licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, nos seguintes horários: **segunda a sexta**, das 08h00min horas às 12h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone é o segundo dia útil anterior ao dia da sessão de abertura do certame licitatório.

17.2. De acordo com o Acórdão nº 889/2010, Plenário, do TCU, a exigência de vistoria mostra-se em consonância com art. 30, III, da Lei nº 8.666/93, além de “ser salutar que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMAI
Coordenação de Projetos e Registro – CPR/SUMAI

Licitante conheça as condições locais onde serão cumpridas as obrigações, objeto da licitação, de forma a identificar, em tempo de se manifestar antes da abertura da licitação, de eventual necessidade de adaptações que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços”.

17.3. A realização de vistoria permite aos interessados em participar da licitação em conhecer detalhadamente os serviços que deverão ser prestados, avaliando in loco o grau de complexidade do mesmo.

17.4. Uma vez identificada a necessidade de correção nas peças técnicas fornecidas pelo Órgão, o Licitante deverá em tempo hábil se manifestar antes da abertura do certame, não cabendo após a contratação alegações de dificuldades para atender o objeto licitado.

17.5. Considera-se fundamental que todos os Licitantes realizem vistoria para reconhecimento do local, das condições, restrições e dos quantitativos dos serviços, sendo facultada aos Licitantes a realização de algumas medições in loco.

17.6. A vistoria deverá ser feita, preferencialmente, pelo responsável técnico declarado pela Licitante, no processo de habilitação. Caso isso não seja possível, caberá a Licitante, delegar outro profissional, da área de engenharia civil, para proceder a vistoria. Os profissionais deverão estar devidamente identificados pela Licitante.

17.7. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o segundo dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

17.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

17.9. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

SEM MAIS

Salvador, 31 de julho de 2023

Arq. Eduardo Pugliese
Presidente de licitação